

**AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A**

**CNPJ 53.379.762/0001-07**

**NIRE 43.300.073.106**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada no dia 29 de julho de 2024, às 10h30min, na sede social da companhia, localizada à Rua Jacob Luchesi, nº 2.183, sala 403, bairro Santa Catarina, CEP 95032-000, Caxias do Sul/RS.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. Outrossim, declara-se e registra-se, a quem possa interessar, que não houve emissão de debêntures relativamente à 1ª Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços, sob nº 10266057, em 05/03/2024, ora aditada, dispensando-se, portanto, a convocação de debenturistas em Assembleia própria.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR** e Secretário: **ELIZEU REIS DE ANDRADE**.

**ORDEM DO DIA:**

**01** - Deliberar sobre o primeiro adiantamento à 1ª ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 10266057, em 05/03/2024, para fazer constar a correta redação de resgate das debentures de “Séries 01 e 02”, bem como o nome da Instituição Pagadora.

**02** – Deliberar pela ratificação dos demais termos e condições da 1ª ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 10266057, em 05/03/2024, não aditados pela presente Assembleia.

**03** – Renúncia do Diretor **RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR**;

**04** – Convalidação do Diretor **ELIZEU REIS DE ANDRADE**, eleito na Assembleia Geral de Constituição de 04/01/2024;

**05** – Da alteração da Administração da Sociedade, e a respectiva alteração no Art. 9º e os §1º a §4º, do Estatuto Social anexo a essa Ata.;

**06** – Declaração de Desimpedimento.

Página 1 de 3



## DELIBERAÇÕES:

**01 – CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO RENDIMENTO:** A sociedade resolve aditar a 1ª Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 10266057, em 05/03/2024, para fazer constar a correta redação de resgate das debentures de “Séries 01 e 02”, bem como o nome da Instituição Pagadora, que passa a vigor na forma abaixo:

*“3.7.2 Resgate: Tanto a AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A, como os DEBENTURISTAS, poderão solicitar o resgate dos valores investidos nestas séries, remunerados nos termos deste instrumento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. A integralização das debêntures será à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência e/ou depósito nominal em conta corrente indicada pela AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A.”*

*“3.8.11 Instituição Pagadora: A AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A é a instituição, ou entidade, que faz o pagamento ou crédito dos rendimentos ao(s) debenturista(s), ou quem ele(s) indicar(em).”*

**02 – DA RATIFICAÇÃO:** A sociedade delibera pela ratificação dos demais termos e condições da 1ª Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 10266057, em 05/03/2024, não aditados pela presente Assembleia.

**03 – RENÚNCIA DO DIRETOR:** Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Itabirito/MG, nascido em 25/11/1971, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7090857058, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 736.956.026-00, residente e domiciliado à Rua Aquidaban, nº 100, bairro Padre Eustáquio, CEP 30720-420, Belo Horizonte/MG.

**04 – CONVALIDAÇÃO DO DIRETOR ELEITO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE 04/01/2024:** Por deliberação unânime foi aprovada a convalidação no cargo de Diretor ELIZEU REIS DE ANDRADE, brasileiro, natural de Osório/RS, nascido em 03/03/1962, casado pelo regime da comunhão total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6023266775, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 376.653.080-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Sartor Rugeri, nº 112, bairro Santa Catarina, CEP 95032-120, Caxias do Sul/RS, pelo prazo estabelecido naquele instrumento.

**05 – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO ART. 9º, DO ESTATUTO SOCIAL:** A sociedade, deliberou e aprovou por unanimidade, em razão da renúncia do Diretor, a atualização do Artigo 9º e seus Parágrafos, do Capítulo III – Da Administração da Sociedade. Desta forma, o Artigo 9º e os §1º a 4º passam a vigor com a seguinte nova redação:

### *“Capítulo III – Da Administração da Sociedade*

*Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (um) membro, acionista ou não, residente e domiciliado no país, que será eleito por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.*



**§1º**- O Diretor poderá ser reeleito e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo Diretor, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

**§2º**- A remuneração da Diretoria será estabelecida conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

**§3º** - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

**§4º** - Compete ao Diretor, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante

**06 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:** O Diretor declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.

Mesa: Presidente – **RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR** e Secretário: **ELIZEU REIS DE ANDRADE**.

Acionistas presentes a Assembleia: Raul Augusto Silva Junior e Elizeu Reis de Andrade.

Caxias do Sul/RS, 29 de julho de 2024.

**RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR**  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor  
Acionista Subscritor

**ELIZEU REIS DE ANDRADE**  
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária  
Retirante Diretor  
Acionista Subscritor

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 – SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 – SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 3 de 3

